DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano IV - Edição nº 712 Quarta-feira, 28 de junho de 2023 cerqueiracesar.sp.gov.br

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LAUDA AIF

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CERQUEIRA CÉSAR – SP. Despacho do Diretor Técnico da Vigilância Sanitária – Cerqueira César 14/06/2023 – Protocolo nº 228/23 - Comunicado de Auto de Infração – AIF Nº 116 –Portaria CVS 10/17 culminada com o artigo 112 inciso III e artigo 122 inciso XIX da Lei Estadual 10.083/98 do Código Sanitário do Estado de São Paulo. Razão Social: Santa Casa de Misericórdia de Cerqueira César, CNPJ: 47.235.130/0001-77. Endereço: Rua Major Arthur Esteves, nº 700, Cerqueira César CEP: 18760-370. O Diretor da Vigilância Sanitária de Cerqueira César publica para ciência do autuado o AIF – 116, processo 353511409/016/23

LAUDA AIF

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CERQUEIRA CÉSAR – SP. Despacho do Diretor Técnico da Vigilância Sanitária – Cerqueira César 19/06/2023 – Protocolo nº 229/23 - Comunicado de Auto de Infração – AIF Nº 117 –Portaria CVS 5/13 culminada no capítulo III seção VII artigo 54; capítulo V seção II artigo 72; capítulo VI artigo 89; capítulo VI seção IX artigo da Lei Estadual 10.083/98 do Código Sanitário do Estado de São Paulo. Razão Social: Santa Casa de Misericórdia de Cerqueira César, CNPJ: 47.235.130/0001-77. Endereço: Rua Major Arthur Esteves, nº 700, Cerqueira César CEP: 18760-370. O Diretor da Vigilância Sanitária de Cerqueira César publica para ciência do autuado o AIF – 117, processo 353511409/017/23

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 225/23 Data de Protocolo: 27/06/2023 CEVS: 351140901-561-000592-1-8 Data de Validade: 28/06/2024 Razão Social: MICHELLE LANDI REFEICOES LTDA CNPJ/CPF: 51.054.288/0001-18 Endereço: Rua FINAL DA RUA CAPITÃO MOURA LEITE MAIS MIL METROS, 9269 ÁREA RURAL DE CERQUEIRA CÉSAR Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18769-899 UF: SP Resp. LEGAL: MICHELE LANDI FREITAS CPF: 29605779811.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento CERQUEIRA CÉSAR, Quarta-feira, 28 de Junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 230/23 Data de Protocolo: 28/06/2023 CEVS: 351140901-863-000116-1-4 Data de Validade: 28/06/2024 Razão Social: MINOSSI & LOUSADA CLÍNICA MÉDICA LTDA CNPJ/CPF: 41.270.809/0001-10 Endereço: Rua MAJOR ARTHUR ESTEVES, 625 SALA 02 E SALA 05 VILA ANGÉLICA Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-370 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ BASÍLIO BELTRAME CPF: 03710794897 Resp. Técnico: SORAYA VENDITES CPF: 08585268832 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:55055 UF:SP Resp. Técnico: SORAYA VENDITES CPF: 08585268832 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:55055 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento CERQUEIRA CÉSAR, Quarta-feira, 28 de junho de 2023

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 231/23 Data de Protocolo: 28/06/2023 CEVS: 351140901-863-000102-1-9 Data de Validade: 28/06/2024 Razão Social: SORAYA VENDITES CLINICA MEDICA CNPJ/CPF: 30.122.878/0001-60 Endereço: Rua VICENTE AUGUSTO GERDULLO, 131 VILA ANGELICA Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ BASÍLIO BELTRAME CPF: 03710794897 Resp. Técnico: SORAYA VENDITES CPF: 08585268832 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM

No. Inscr.:55055 UF:SP Resp. Técnico: SORAYA VENDITES CPF:08585268832 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:55055 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento CERQUEIRA CÉSAR, Quarta-feira, 28 de Junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 224/23 Data de Protocolo: 27/06/2023 CEVS: 351140901-960-000148-1-8 Data de Validade: 28/06/2024 Razão Social: EDNA BENEDITA FURTADO PALMANHANI CNPJ/CPF: 89504704891 Endereço: Rua ANTONIO ISRAEL ROSA, 615 PQ. 9 DE JULHO Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-000 UF: SP Resp. LEGAL: EDNA BENEDITA FURTADO PALMANHANI CPF: 89504704891

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento CERQUEIRA CÉSAR, Quarta-feira, 28 de Junho de 2023

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR- SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMEIEF PROFª ZELY MEIRA CACCIOLARI
Rua das Violetas nº 80 – Bairro Bela Vista – Cerqueira César - SP
CEP 18764-228 – Cel. 14- 99639-6016
e-mail : escolazely@hotmail.com

ATO DECISÓRIO DO DIRETOR

Ato decisório nº 26/2023, Rosilene de Fátima Fioruci Rocha, RG. 41.760.562-6, Docente I- Contratada, com sede de exercício e controle de frequência, no período da manhã, ministrando aulas no 4ª Ano B, na EMEIEF Profª Zely Meira Cacciolari, em substituição à licença saúde da docente II-A Elizete Ferreira dos Santos Araújo e PEB I, efetiva, com sede de exercício e controle de frequência na EMEB "Profª Maria Theresa de Oliveira Picalho, em Avaré- SP, ministrando aulas, no período da tarde. Acumulação legal.

Cerqueira César, 28 de Junho de 2023.

Professor Gestor
Maria Márcia Mantovani
CPF: 151.406.928-80
RG: 23.961.519-0

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César
"A Cidade que faz Amigos"

"PORTARIA Nº. 304/2023"

"Dispõe sobre a designação de servidores para prestação de serviços junto a Casa da Agricultura e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de seus direitos e vantagens, prestarem serviços junto a Casa da Agricultura de Cerqueira César, nos termos do convênio Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo – Compartilhamento de Bens, celebrado com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, objetivando a integração dos serviços de assistência técnica, extensão rural e orientação do abastecimento:

Nome	RG.	Cargo
Luiz Carlos da Silva	10.743.424-6/SSP-SP	Técnico Agrícola
Edilson Marques de Souza	25.069.762-2/SSP-SP	Técnico Agrícola

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 23 de junho de 2023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Governo do Município de Cerqueira César

" A Cidade que faz Amigos"

Secretaria Municipal de Educação

Informação

Interessado: Prefeitura Municipal Cerqueira César – Administração Municipal
Assunto: Termo de Cessão de Uso

TERMO CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso de Veículo Oficial, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e a **Administração Municipal**.

O Município de Cerqueira César, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede nesta, sita a Rua Três Ranchos, nº 1.025 – Vila Isabel, CNPJ sob nº 46.634.184/0001-42, firma o presente termo, na pessoa de sua Sr.ª Secretária, **Neiva Maria Brusarosco dos Santos,** doravante denominada CEDENTE, com **a Prefeitura Municipal Cerqueira César – Administração Municipal,** sita à Rua Profª Hilda Cunha, nº 58 – Centro – Cerqueira César, Estado de São Paulo, inscrita no mesmo CNPJ 46.634.184/0001-42, por seu Prefeito Municipal **Sr. Diego Augusto Berti Cinto,** doravante denominada CESSIONÁRIA, conforme Cláusulas e condições a seguir acordadas:

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente instrumento tem por objeto a Cessão de Uso, pela CEDENTE, do veículo tipo Passageiro Ônibus, comportando transportar 57 (cinquenta e sete) pessoas, marca VW/15.190 EOD ESCOLAR HD, chassi nº 9BWR882W29R939729, placas DBA7554,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ano de fabricação 2009, à CESSIONÁRIA, para ser utilizado pelas ações da Administração Municipal.

CLAUSULA SEGUNDO – Da Cessão de Uso

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a CEDENTE cede à CESSIONÁRIA, a título precário, o veículo especificado na cláusula primeira e anexo deste instrumento que realizará a gestão da utilização na forma da legislação vigente.

CLAUSULA TERCEIRO – Responsabilidade das Partes

4.1. durante o prazo de vigência deste instrumento correrão por conta exclusiva da CESSIONÁRIA o licenciamento, despesas com multas, serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como quaisquer outros ônus decorrentes da utilização que se façam necessárias.

4.2. a qualquer tempo a CEDENTE poderá, por seus funcionários, promover a vistoria que julgar necessário no bem cedido.

4.3 a CESSIONÁRIA compromete-se a devolver o bem objeto deste termo em bom estado de conservação e uso a juízo da CEDENTE, no termino desta cessão.

CLAUSULA QUARTA – Da Vigência

A cessão de uso terá sua vigência até o último ano de mandato da Administração atual, 31/12/2024 podendo ser prorrogado e/ou alterado de comum acordo entre as partes.

CLAUSULA QUINTA – Do Foro

O foro competente para dirimir qualquer controvérsia relacionada com o presente termo é o da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Governo do Município de Cerqueira César

" A Cidade que faz Amigos"

Secretaria Municipal de Educação

E, por estarem de acordo, assinam os participantes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, forma e idêntico valor jurídico, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

NEIVA MARIA BRUSAROSCO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1._____

Nome: RABIO C. RIBEIRO

R.G.: 29.005.705-1

2. Tadeu José de Oliveira Godoy Filho

Nome: Tadeu José de Oliveira Godoy Filho

RG.: 44.581.181-X

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.